

LEI 1.032/2018

Ementa: Dispõe sobre a atualização salarial do cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara/CE, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Ocara, instituir aumento salarial ao cargo de Secretário Escolar, de provimento efetivo, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1º de janeiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.



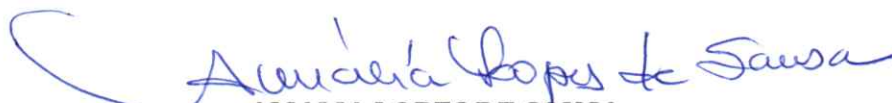
AMÁLIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei N° 1032, de 22 de Fevereiro de 2018:

Ementa: Dispõe sobre a atualização salarial do cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

Ocara - CE, 22 de Fevereiro de 2018.



AMALIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL